



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2338

Ji-Paraná (RO), 23 de junho de 2016

SUMÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01
AVISOS CMJP.....PÁG. 01

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO N° 005/GAB/SEPLAN/2016

Determina à Empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, a execução da obra "executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjetas" - Processo n° 1-771/2016 –(SEMOS/SEMPPLAN) – Volume: I ao III.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade Concorrência n° 001/16/CPL/PMJP/RO do tipo menor preço global, referente o processo administrativo n° 1-771/2016 (SEMOSP/SEMPPLAN) - Volume: I ao III, oriundo do CONVÊNIO n° 032/DEPCN/2015.

DETERMINA:

I – O início da execução dos serviços "executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjetas" Processo n° 1-771/2016 –(SEMOSP/SEMPPLAN) - Volume: I ao III, oriundo do CONVÊNIO n° 032/DEPCN/2015 e Contrato n° 027/PGM/PMJP/2016.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 14 de Junho de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N° 029/PM/JP/GAB/SEMOSP/2016

WALDECI JOSÉ GONÇALVES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material de consumo óleo diesel comum S-500, S-10 e gasolina comum, para abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos desta Secretaria, adquirido pelo Município através da SEMOSP, junto à empresa: Brasil Petróleo Comércio de Combustíveis Ltda., conforme processo administrativo n°. 1-7411/2016/SEMOSP.

Art. 2º A comissão ora constituída será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

José Olimpio Lima Silva
Juliano Joel Reis Nogueira
Jerônimo Lima dos Santos

Amarildo Pereira

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, aos 21 dias do mês de junho de 2016.

WALDECI JOSÉ GONÇALVES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto n°. 0006/GAB/PM/JP/2013.

PORTARIA N° 018/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra "para executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjeta," Processo n° 1-771/2016 –(SEMOS/SEMPPLAN) – Volume: I ao III

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Engenheiro Civil **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia pertinente à *executar obra de pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjeta*, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **FUHRMANN & CIA LTDA - EPP**, em decorrência do Processo Administrativo n° 1- 771/2016 –(SEMOS/SEMPPLAN) – Volume: I ao III e contrato n° 027/PGM/PMJP/2016.

ART. 2º - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART 3º - A função exercida pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

ART. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 14 de Junho de 2016.

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n°4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA N° 019/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO SOBRINHO CABEÇA, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à execução da obra de *pavimentação, drenagem e construção com meio fio e sarjetas*, objeto do processo administrativo licitatório n° 1-771/2016 –(SEMOSP/SEMPPLAN) - Volume: I ao III, oriundo do CONVÊNIO n° ;032/DEPCN/2015 e Contrato n° 27/PGM/PMJP/2016

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:
VIVIANE SIMONELLI FARIA – Assessora Executiva da Administração

ÉLIDA DE FÁTIMA VIEIRA DA SILVA – Agente Administrativa

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto n° 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de n. 27/PGM/PMJP/2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetuam-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SISMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Ji-Paraná, 14 de Junho de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n° 4276/GAB/PMJP/2015

EXTRATO CMJP

EXTRATO CONTRATO n° 012/CMJP/2016

Processo Administrativo n° 009/CMJP/2016

Consumidora: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratada: SILVA GÁS DIST.-ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL GARRAÕ COM 20 LITROS

Prazo: 04/03/2016 à 31/12/2016

Valor estimado : R\$ 4.421,00 (Quatro mil quatrocentos e vinte e um reais).

Dotação Orçamentária

01- Poder Legislativo

01- Câmara Municipal.

01.031.0001.2001.0000 – Manutenção de serviços administrativos gerais.

3.3.90.30.04- material de consumo.

3.3.90.30.07-material de consumo

Antonio C. Leal da Silva

Subprocurador da CMJP

Portaria 009/CMJP/2013

OAB/RO, 4331

Contratação

SANGUE É VIDA

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM!



Diário Oficial
DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social